

ANEXO I - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CEB – 2018

		Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
		1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
INTERNOS	Alunos Internos	Sim Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
	Alunos que pretendem prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário (b) : <ul style="list-style-type: none"> ➤ PLNM (d) ➤ Programa Oportunidade ➤ Cursos de Formação Vocacional ➤ PROFIJ ➤ Projetos Curriculares Diferenciados ➤ Ensino Recorrente 	Sim	Sim - Se não reunirem condições para prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
AUTOPROPOSTOS	Alunos autopropostos externos à escola (a)	Sim	Sim - Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
	Alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período (a)	Sim	Sim - Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	
	Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final (a)	Não aplicável	Sim	Sim	
	Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos (a)	Não aplicável	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1ª fase	Não aplicável	
	Alunos retidos por falta de assiduidade (n.º 10, do art.º 11.º da Portaria n.º 102/2016) (a)	Não aplicável	Sim	Sim	

ANEXO I - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CEB – 2018

		Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
		1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
AUTOPROPOSTOS	Alunos que realizam provas para conclusão de ciclo (a) : <ul style="list-style-type: none"> ➤ Programa Oportunidade (n.º 6 do art.º 6.º da Portaria n.º 60/2013) ➤ Cursos de Formação Vocacional (n.º 6 do art.º 12.º do DN n.º 12/2014) ➤ Ensino Recorrente (n.º 11 e 12 do Anexo I da Portaria n.º 18/2010) 	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
	Aluno que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário, excluindo os cursos científico-humanísticos do ensino recorrente (c) : <ul style="list-style-type: none"> ➤ Concluíram o 3.º CEB por RVCC ➤ Concluíram um curso B3 do Programa REACTIVAR 	Sim	Sim Se não reunirem condições para prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável.	
<p>(a) Estes alunos realizam as provas finais nacionais de ciclo de Português e Matemática como provas de equivalência à frequência, as quais incluem uma componente oral na disciplina de Português.</p> <p>(b) Na classificação final das disciplinas sujeitas a Prova Final aplica-se o previsto no n.º 11, do art.º 13º da Portaria n.º 102/2016.</p> <p>(c) Não realizam prova oral em Português e a classificação, para efeitos de prosseguimento de estudos, corresponde à obtida nas Provas Finais escritas.</p> <p>(d) Alunos que ingressaram no presente ano letivo.</p>					